



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de ata de registro de preço para aquisição de Água mineral, atendendo a demanda de consumo das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde citadas no “item 09”, pelo período de 12 meses.

2 - JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretária Municipal de Saúde sendo consumidos por funcionários, pacientes e visitantes durante o tempo de permanência nesses locais como forma de hidratação, visto que é essencial à saúde física, sendo considerado uma necessidade básica fundamental.

3 - DOS MATERIAIS

Os objetos desta aquisição deverão atender a descrição solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AGUA MINERAL - 20 LITROS – ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÕES DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE INVOLÁVEL, CONTENDO 20 (VINTE LITROS), E EM CONFORMIDADES COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE TRÊS (03) MESES IMPRESSA NA PRÓPRIA EMBALAGEM.
2	AGUA MINERAL EM COPO DESCARTAVEL – 200 ML - SEM GÁS, E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.
3	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DESCARTAVEL - 510 ML - MINERAL, SEM GAS, EM GARRAFA DESCARTAVEL, MÍNIMO DE 510 ML.

4 - DA ENTREGA

- A entrega dos itens nas unidades citadas acima, deverá ocorrer em até 24 horas após solicitação e das unidades rurais, poderão retirar no local após autorização e carimbo prévio do feita pelo AGSS – Almoxarifado Geral de Suprimentos da Saúde.
- Os itens entregues fora das especificações de qualidade, quantidade, composição e marca dispostos no referido edital e ofertados no pregão eletrônico, deverão ser substituídos;
- A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, após a notificação formal do Almoxarifado Geral de Suprimentos da Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.

5 - DA GARANTIA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A apresentação dos itens deve conter informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.
- O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.
- É de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente.
- É imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo (quando for o caso), juntamente com a proposta como forma de análise. Requer-se o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.
- Todos os materiais devem, obrigatoriamente, estarem em embalagens originais e intactas, (sob pena de recusa no recebimento).
- Os produtos serão recebidos definitivamente, após a aferição dos requisitos citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

6 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- A contratada apresentará nota/fiscal eletrônica, junto com o comprovante de fornecimento, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais serão inteiramente por conta da empresa contratada, inclusive o frete.
- A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento da nota fiscal via depósito bancário.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da contratada:
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.
- Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que o fornecimento dos insumos mantenha as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os materiais danificados;
- Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;
- Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os materiais serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;
- A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados em contrato para pagamento de nota fiscal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato e entrega dos itens, por intermédio de servidores devidamente designados;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos materiais, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;
- Orientar o recebimento e armazenamento dos itens de maneira correta e em local adequado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

9 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ALMOXARIFADO GERAL DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE	RUA MARIA DO BONSUCESSO PROENÇA DE MAORAES, 266, VILA PROGRESSO, ITAPETININGA - SP	EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RESERVA DAS PAINEIRAS	(15) 3272-3007 (15) 3273-1056	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00H ÀS 16:30H

LOCAIS DA ENTREGA DE ÁGUA:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
UBS GENEFREDO MONTEIRO	R. GENERAL CARNEIRO, 217
GENEFREDO ODONTO	RUA DOM JOAQUIM, 518
UBS RIO BRANCO	AV. WALDOMIRO DE CARVALHO, 180
UBS JARDIM MESQUITA	RUA ESAU ISAAC, 350
UBS NOVA ITAPETININGA	RUA HEITOR CALAZANS MOURA, 281
UBS BELO HORIZONTE	R. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCES, 301
UBS BELA VISTA	RUA CLEONICE TAMBELLI FERNANDES, 70
USF VILA ARRUDA	RUA EVILÁSIO MASSAINE PIRES, 357
USF CHAPADINHA	R. GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, S/N
USF TABOÃOZINHO	RUA JOSÉ FERREIRA MENK, 03
USF JARDIM FOGAÇA	R. BENEDITO BENTO MARIANO, 291 – JD. FOGAÇA
USF MONTE SANTO	R. JOSÉ MARTINHO ASEN, 300
USF VILA SANTANA	R. URIAS DE CAMPOS, S/Nº
USF VILA MAZZEI	R. CRISTOVÃO COLOMBO, 151
NASF	R. PADRE ALBUQUERQUE, 385
POLICLINICA	AV. NISHIMBO DO BRASIL, 848
CSM "AMANDA COELHO"	AV FRANCISCO VALIO, 727
PAPI	R. CEL. AFONSO, 603 - CENTRO
CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	RUA MAJOR ANTONIO DE ARRUDA MORAES, 385
UDM- UNID. DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 784
ALMOXARIFADO DA ODONTO	RUA DO SANTÍSSIMO, S/Nº
ALMOX. DA MANUTENÇÃO	R. NAPOLEÃO TAVARES SILVEIRA, 317
DAE/DRCA	SECRETARIA DE SAÚDE
VISAT / OUVIDORIA	R. CÔNEGO SIZENANDO CRUZ DIAS, 935
LABORATÓRIO MUNICIPAL	RUA WENCESLAU BRÁS, 280
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA PLACIDO CARDOSO, 140
ZOONOSES	RUA FRANCISCO VÁLIO, 925
VETORES	RUA FRANCISCO VÁLIO, 925
CAT	AV FRANCISCO VÁLIO, 1213
PERÍCIA MÉDICA	RUA DOUTOR COUTINHO
TRANSPORTE DA SAÚDE	RUA ORLANDO, SCOTTO, 68-
FERIDAS	RUA PADRE ALBUQUERQUE, 385
CMR	R. ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA, 387
VIGILANCIA SANITÁRIA	R. MAJOR ANTÔNIO DE ARRUDA MORAIS, 550
CEO	RUA PEDRO CARDOSO, 115
FISIOTERAPIA	AVENIDA NISSHIMBO DO BRASIL, 848
CAPS AD	R. JOSÉFA SANCHES DE OLIVEIRA, 170 – V. R. BRANCO
CAPS II	R. GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, S/N
CAPS IJ	RUA ESAU ISAAC, 123
BANCO DE SANGUE ITAPETININGA	R. JORGE OZI, 692 - CENTRO
EMAD	RUA PADRE ALBUQUERQUE, 385

UNIDADES RURAIS ONDE FARÃO A RETIRADA MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ALMOXARIFADO:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
USF RECHÁ	R. PEDRO AYRES VENTURA, 71
USF TUPY	R. SALVADOR DE ANDRADE CANTO, S/N
USF GRAMADINHO	R. HERMINIA DE FREITAS, 92
USF VARGINHA	BAIRRO VARGINHA
USF MORRO DO ALTO	R. JOÃO AYRES DA ROCHA, 46
USF CAPÃO ALTO	BAIRRO CAPÃO ALTO, KM 14

Erico Rodrigues & F. Paulino
407.999.79813